

Lei Nº 329

Suplementação de Verbas

A Câmara Municipal de São José do, usando de suas atribuições legais, Decreta e Em Sanciono.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, de N.º Cr. R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), referente à verba 3.1.4.9,89, para as festas do dia do Município.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de junho de 1968.

Blumida
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 10 de junho de 1968.